



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) para Estudante de Licenciatura

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Centro de Química Estrutural”, “UIDB/00100/2020”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa projeto estratégico, alinhado com a linha temática “Sustainable chemistry for environment, energy and manufacture”, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Química
- 2. Requisitos de admissão:** Ensino secundário completo.
- 3. Fatores preferenciais:** Aprovação na UC de Química-Física I. Será considerado positivamente a intenção de desenvolver a UC de projeto ou de projeto tecnológico na mesma área científica
- 4. Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em licenciatura em Química ou Química Tecnológica na Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa.
- 5. Plano de trabalhos:** Neste trabalho pretende explorar-se as interações intermoleculares em sistemas binários alcanolamina-água (misturas com potencial para a captação de CO₂) através da determinação, a diluição infinita, de entalpias de solução (entalpias molares parciais de excesso) quer na gama de elevada concentração em amina quer na gama de elevada concentração em água. O sistema a ser estudado será o 2-(etil-2-amino)etanol (EEA) – água, a 298,15 K. Para o efeito, será feita a preparação rigorosa, e por massa, das misturas binárias em causa, bem como a preparação e enchimento de ampolas contendo ínfimas quantidades de água ou de EEA consoante a zona a investigar. As medidas calorimétricas serão efetuadas usando um calorímetro de solução do tipo semi-adiabático. Os resultados experimentais obtidos serão interpretados utilizando correlações paramétricas entre as entalpias molares parciais de excesso e os parâmetros de polaridade de solvente obtidos anteriormente para este mesmo sistema no nosso grupo de investigação.
- 6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
- 7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Química Estrutural do(a) Polo da Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Maria Luísa Moita.
- 8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em março de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 3 meses.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 541.12, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Qualidade do CV: 60%;
- b) Carta de recomendação: 20%;
- c) Carta de motivação: 20%.

Se necessário será realizada uma entrevista aos 3 melhores candidatos. A existir a entrevista, a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a), b) e c) corresponderá a 80% da classificação final e a entrevista a 20%.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 60 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:** Prof. Maria Luísa Moita (Presidente do Júri), Prof. Filomena Martins (Vogal), Prof. Nelson Nunes (Vogal), Prof. Ruben Leitão (Vogal suplente) e Prof. Maria da Soledade Santos (Vogal suplente).

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 4 de março de 2023 a 17 de março de 2023.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para mlmoita@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, se aplicável, com indicação do ano curricular, unidades curriculares concluídas e respetiva classificação – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de recomendação;
- d) Carta de motivação.

15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salienciamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.